

Notificação de Habilitação.

Às
Empresas que estão participando da Concorrência nº 002/2023/CP.

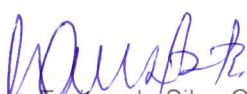
Ref. Habilitação das empresas

Prezados (as) Senhores (as):

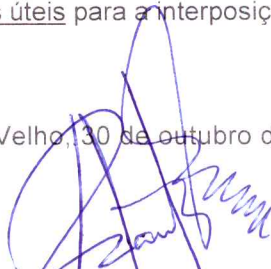
Em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 002/2023/CP, notificamos a V.S.^a que as empresas: 01) Roberto José da Silva EIRELI - ME; 02) R. B. Monteiro LTDA e 03) Nova Química Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, por terem cumprido integralmente o instrumento convocatório (**item 6.1 do edital**), foram **HABILITADAS** para a próxima fase. Na oportunidade informamos que a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, **será no dia 08/11/2023 às 14h00min.**

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.



Lucilene Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo da CPLP



Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP



Fabrício Gomes da Silva
Membro Suplente da CPLP